

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2687



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2684, DE 29 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara luto oficial pelo falecimento do médico Dr. João Thomaz de Oliveira e dá outas providências."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. João Thomas de Oliveira, ocorrido em 28/10/2023;

CONSIDERANDO toda sua atuação como médico e produtor rural, contribuindo direta e eficazmente para a promoção do desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável, e de um profissional que contribuiu para o bem-estar da coletividade com seriedade e dedicação, sobretudo daqueles que mais necessitavam;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade neste momento de profunda tristeza;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens;

CONSIDERANDO o imenso pesar decorrente de sua perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado luto oficial nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2023, no Município de Monte Carmelo, em razão do falecimento do médico Dr. João Thomás de Oliveira, que desempenhou relevantes serviços à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de outubro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo

Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da Ilnião:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023).

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de outubro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS

DO SERVIDOR	MAIO/ 2023	JUNHO/ 2023	JULHO/ 2023	DIF. AGOSTO/2023	SETEMBRO/ 2023
12815	336,37	336,37	336,37	336,37	336,37
15199	470,77	470,77	470,77	470,77	470,77
21687	389,46	389,46	389,46	389,46	389,46
33880	103,71	103,71	103,71	103,71	377,66
38881	336,37	336,37	336,37	336,37	336,37
41777	394,47	394,47	394,47	394,47	687,32
438668	913,68	913,68	913,68	913,68	913,68
438669	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63
438671	87,45	87,45	87,45	87,45	759,15
438672	338,26	338,26	338,26	338,26	839,59
438726	0,00	0,00	0,00	0,00	903,17
438746	839,59	839,59	839,59	839,59	839,59
438772	0,00	0,00	0,00	0,00	425,58
438774	0,00	0,00	0,00	0,00	903,17
438776	903,17	903,17	903,17	903,17	903,17
438782	109,59	109,59	109,59	109,59	641,91
438882	295,46	295,46	295,46	295,46	889,07
438934	275,94	275,94	275,94	275,94	903,17
438989	286,92	286,92	286,92	286,92	889,07
439255	903,17	903,17	903,17	903,17	903,17
439259	209,31	209,31	209,31	209,31	903,17
439267	0,00	0,00	1.179,14	1.179,14	1.179,14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2687

Lei	11 001,	ue us a	abili de	2007	
439292	0,00	0,00	0,00	0,00	903,17
439295	281,28	281,28	281,28	281,28	903,17
139296	0,00	0,00	0,00	0,00	903,17
139371	0,00	0,00	0,00	0,00	903,17
40152	0,00	0,00	0,00	0,00	289,98
40156	174,18	174,18	174,18	174,18	1.499,11
40177	912,33	912,33	912,33	912,33	912,33
40178	48,67	48,67	48,67	48,67	1.499,11
140205	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,11
140219	71,85	71,85	71,85	71,85	1.499,11
140285	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,11
140293	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140294	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,11
140353	169,83	169,83	169,83	169,83	1.499,11
140538	169,83	169,83	169,83	169,83	1.499,11
140569	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,14
140588	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140672	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140677	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,10
140681	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140732	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140748	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
140767	235,15	235,15	235,15	235,15	1.499,11
140929	182,89	182,89	182,89	182,89	1.499,11
440935	340,6	340,6	340,6	340,6	1.499,11
140967	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,14
140969	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
440988	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
440999	404,49	404,49	404,49	404,49	1.292,14
141014	52,26	52,26	52,26	52,26	1.499,1
141015	71,85	71,85	71,85	71,85	1.499,1
441043	340,6	340,6	340,6	340,6	1.499,11
441056	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,11
441210	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441213	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
141214	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441220	156,76	156,76	156,76	156,76	1.499,11
441225	509,36	509,36	509,36	509,36	1.292,14
141244	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,14
141245	898,87	898,87	898,87	898,87	1.292,14
441247	195,95	195,95	195,95	195,95	1.499,1
441249	48,67	48,67	48,67	48,67	1.499,1
441250	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,1
441252	339,65	339,65	339,65	339,65	1.499,1
441270	368,73	368,73	368,73	368,73	1.499,1
441272	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,1
441283	898,87	898,87	898,87	898,87	1.292,14
141298	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,1
141302	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,1
141310	52,26	52,26	52,26	52,26	1,499,1
141318	300,46	300,46	300,46	300,46	1,499,1
141337	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,1
141340	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,1
141341	340,6	340,6	340,6	340,6	1,499,1
141346	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,1
141349	0,00	0,00	0,00	0,00	1,499,1
141350	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,1
141356	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,1
441388	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,1
141413	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,1
141518	898,87	898,87	898,87	898,87	1.292,1
441561	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1,499,1
441566	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,1
141571	539,32	539,32	539,32	539,32	1.292,1
141585	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,1
141593	539,32	539,32	539,32	539,32	1.292,1
141597	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,1
441603	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,1
141626	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,1
141637	254,48	254,48	254,48	254,48	1.292,1
41694	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,1
141705	120.64	120.64	120.04	120.64	1.400,1

441705

130 64

130,64

130.64

130.64

1.499.11

441724	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
441733	719,09	719,09	719,09	719,09	1.292,14
441755	52,26	52,26	52,26	52,26	1.499,11
441869	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441870	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,11
441873	97,98	97,98	97,98	97,98	1.499,11
441901	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441911	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441914	339,65	339,65	339,65	339,65	1.499,11
441915	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
441929	340,6	340,6	340,6	340,6	1.499,11
441934	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
441935	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
441948	117,58	117,58	117,58	117,58	1.499,11
441970	372,31	372,31	372,31	372,31	1.499,11
441978	130,64	130,64	130,64	130,64	1.499,11
442018	391,91	391,91	391,91	391,91	1.499,11
442023	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
442024	228,61	228,61	228,61	228,61	1.499,11
442036	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
442059	287.4	287,4	287,4	287,4	1.499,11
442064	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
442065	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
442090	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,11
442092	169,83	169,83	169,83	169,83	1.499,11
442264	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,14
442302	284,64	284,64	284,64	284,64	1.292,14
442304	313,53	313,53	313,53	313,53	1.499,11
442305	261,28	261,28	261,28	261,28	1.499,11
442306	130,64	130,64	130,64	130,64	1.499,11
442321	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,75
442333	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,14
442353	749.55	1.499,11	1.499,11	1,499,11	1.499,11
442354	749,55	1.499,11	1,499,11	1,499,11	1,499,11
442368	0,00	1.499,11	1.499,11	1.499,11	1.499,11
442382	0,00	0,00	1.399,17	1,499,11	1.499,11
442394	0,00	0,00	1.049,37	1.499,11	1.499,11
442414	0.00	0.00	0.00	0.00	1.499,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão nº 84/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão nº 84/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 23/10/2023. Monte Carmelo, 27 de outubro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2687



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 80/2023, FORMA: PRESENCIAL-PROCESSO Nº 128/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deProdução Edição de Vídeos, e Capturas de Fotografias e Filmagens Aéreas com a Útilização de Drones, para atender as Necessidades do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas O Pregoeiro Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 128/2023, modalidade Pregão SRP nº 80/2023 – Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Jean Carlo Davi – ME, CNPJ: 24.223.777/0001-83; Amauri Antônio Chaves Filho – ME, CNPJ: 26.148.351/0001-38. Data: 16/10/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 80/2023, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 128/2023. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 128/2023, modalidade Pregão SRP nº 82/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Jean Carlo Davi – ME, CNPJ: 24.223.777/0001-83; Amauri Antônio Chaves Filho – ME, CNPJ: 26.148.351/0001-38. Data: 17/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ŞRP Nº 80/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 128/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Ata RP nº 216/2023: Jean Carlo Davi – ME, CNPJ: 24.223.777/0001-83; Valor: R\$ 43.500,00. Ata RP nº 217/2023: Amauri Antônio Chaves Filho – ME, CNPJ: 26.148.351/0001-38; Valor: R\$ 37.620,00. Valor Global: R\$ 81.120,00. Data: 17/10/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro 17/10/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO № 81/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO № 132/2023. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica em Diversos Locais da Cidade, Incluindo Fornecimento de Materiais, Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 132/2023, modalidade Pregão nº 81/2023 — Tipo: Habilitação do Processo nº 132/2023, modalidade Pregão nº 81/2023 — Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por lote. Empresa Habilitada: Eletro Epcel Ltda EPP. Data: 17/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado — Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO — PREGÃO Nº 81/2023, FORMA: PRESENCIAL— PROCESSO Nº 132/2023. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 132/2023, modalidade Pregão nº 81/2023 — Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda EPP. Data: 17/10/2023. Ana Paula Pereira — Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 81/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 132/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 90 dias. Empresa: Eletro Epcel Ltda EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato nº 192/2023. Valor Global: R\$ 401.000,00. Data: 17/10/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br